



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 091/2023
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	319011000000	2167	50.000,00
0501	319013000000	2167	20.000,00
0501	339030000000	2020	10.000,00
0501	339030000000	2021	20.000,00
0501	339030000000	2024	10.000,00
0501	339030000000	2167	10.000,00
0501	339036000000	2167	5.000,00
0501	339039000000	1095	10.000,00
0501	339039000000	2167	5.000,00
0503	339039000000	2039	10.000,00
0801	319004000000	2145	20.000,00
0801	319011000000	2145	100.000,00
0801	319013000000	2145	40.000,00
0801	339014000000	2057	10.000,00
0904	339039000000	2043	10.000,00
1101	329021000000	2015	200.000,00
1101	339008000000	2142	80.000,00
1101	339047000000	2012	30.000,00
1101	469071000000	2015	200.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0502	319011000000	2026	200.000,00
0502	319013000000	2026	50.000,00
0502	339039000000	2026	70.000,00
0502	339039000000	2027	40.000,00
0801	339039000000	2144	20.000,00
0901	319004000000	2070	20.000,00
0901	339048000000	1037	20.000,00
0903	339030000000	2156	10.000,00
0903	449052000000	1059	10.000,00
0904	339030000000	2138	30.000,00
0904	339030000000	2169	30.000,00
0904	339039000000	2169	20.000,00
1001	339030000000	2053	10.000,00
1001	339039000000	2170	10.000,00
1101	999999000000	2999	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”